

MATRÍCULA

37.281

FICHA

1

Santos, 11 de outubro de 1983

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Residencial Louzanense, situado à rua Galeão - Coutinho nº 241, contendo: sala, 2 dormitórios, 2 banheiros, circulação, cozinha, área de serviço com tanque, quarto e W.C. de empregada, confrontando pela frente de quem da rua olha para o imóvel, com o recuo de frente para a rua Galeão Coutinho, à esquerda com o recuo lateral, à direita com a circulação e o recuo lateral e nos fundos com a escadaria, a circulação e o apartamento nº 32, tendo a área útil de 86,713 ms2., área útil de garagem de 13,647 ms2., área comum de 12,58 ms2., no total de 112,94 ms2., pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 16,40% do todo, sendo ainda de propriedade exclusiva do referido apartamento e ao mesmo fica vinculada a Garagem de nº 31, situada no andar térreo ou 1º pavimento do citado edifício, com a área útil de 13,647 ms2., confrontando na frente de quem da rua olha para o prédio, com a área de recuo frontal, por onde tem sua entrada, à esquerda com o recuo lateral, à direita com a garagem nº 21 e nos fundos com a garagem nº 11. Construído o Edifício em terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:**- CONSTRUTORA LOUZANENSE LIMITADA, com sede em Santos, CGC 51.654.028/0001-83.- **REGISTRO ANTERIOR** - M. 32.374.-

O 1º Escrevente:

*Waldemar Louco*

O Oficial Maior:

*[Assinatura]*

R. 1 - 37.281.-

DATA - 11 de outubro de 1983.-

**TRANSMITENTE:**- CONSTRUTORA LOUZANENSE LIMITADA, já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- HORACIO MATHEUS FILHO, portuário e sua mulher MARIA LUISA PEREIRA MATHEUS, comerciária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CPFs 732.096.008-72 e 018.096.178-04, respectivamente, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 29 de setembro de 1983. **VALOR:** Cr\$ 12.722.261,00 (doze milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

*Waldemar Louco*

O Oficial Maior:

*[Assinatura]*

R. 2 - 37.281.

DATA - 11 de outubro de 1983.-

**DEVEDORES:**- HORACIO MATHEUS FILHO e sua mulher MARIA LUISA PEREIRA MATHEUS, já qualificados.- **CREDORES:**- CONSTRUTORA LOUZANENSE LIMITADA, já qualificada.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 29 de setembro de 1983.- **VALOR:**- Cr\$ 8.879.802,06, pagável pelo Plano de -

FICHA

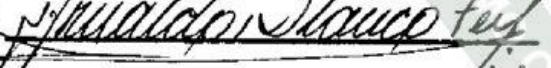
1

MATRÍCULA

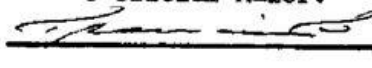
37.281

Amortização PES/SAM, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, cujo valor da prestação mensal mais acessórios é na data do contrato de Cr\$ 139.748,08, vencendo-se em 29 de outubro de 1983, nelas incluídos - juros à taxa nominal de 9,40% ao ano e à taxa efetiva de 9,816% ao ano, as quais serão reajustadas nos meses de julho; 10% de pena convencional. Consta do título que o primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento; qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre da época do reajustamento; que a dívida ora contraída está sujeita à correção monetária no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação da UPC, ou na falta desta, pelos índices que para tal fim vierem a ser determinados.-

O 11º Escrevente:



O Oficial Maior:

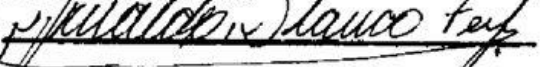


AV. 3 - 37.281.-

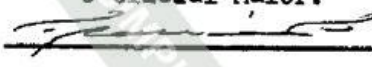
DATA: - 11 de outubro de 1983.-

Por instrumento particular de 29 de setembro de 1983, a credora Construtora Louzanense Limitada, já qualificada, cede e transfere à Itau S.A. - Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 62.808.977/0001-97, agente financeiro do BNH, o seu crédito hipotecário do valor de Cr\$...... - 8.879.802,06, objeto do R. 2 - 37.281, e constituído pelo mesmo contrato.

O 11º Escrevente:




O Oficial Maior:



AV.04 - 37.281

DATA:- 16 de março de 1.992.

Nos termos do instrumento particular de 18 de maio de 1.990, passado na cidade de São Paulo-SP., e tendo em vista a assembleia realizada em 22/12/88, devidamente registrada na JUCESP sob no 698.550, arquivada em cartório, procedo esta averbação, para ficar constando, que a credora ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, foi incorporada pelo BANCO ITAU S/A. - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CREDITO AO CONSUMIDOR E DE CREDITO IMOBILIARIO.

AVERBADO POR:  GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV.05 - 37.281

DATA:- 16 de março de 1.992.

- ( CONTINUA NA FICHA No. 02 ) -

MATRICULA

37.281

FICHA

2

Santos, 16 de março de 19 92

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRICULA No. 37.281 ) -

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 04, desta Matrícula, e tendo em vista a ata da assembléia realizada em 27/03/89., devidamente registrada na JUCESP sob no 742.325, arquivada em cartório, procedo esta averbação, para ficar constando que o **BANCO ITAU S/A. - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CREDITO AO CONSUMIDOR E DE CREDITO IMOBILIARIO,** teve a sua razão social alterada para **BANCO ITAU S/A,** com sede em São Paulo, à rua Boa Vista, no 176, CGC no 60.701.190/0001-04.  
**AVERBADO POR: -** *(assinatura)* **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,** escrevente autorizado.

## AV.06 - 37.281

DATA:- 16 de março de 1.992.

Nos termos do instrumento particular de 18 de maio de 1.990, passado na cidade de São Paulo-SP., pelo credor **BANCO ITAU S.A.,** procedo o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob no. 02, ficando, em consequência, **CANCELADO** o objeto da AV. no. 03, desta Matrícula.

**AVERBADO POR:-** *(assinatura)* **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,** escrevente autorizado.

## AV.7 - 37.281. (cadastro municipal)

DATA:- 12 de agosto de 2.002.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º **67.044.020.005.**

**AVERBADO POR:-** *(assinatura)* **PAULO ANGELO CORRÊA,** escrevente autorizado.

## R. 8 - 37.281. (venda e compra)

DATA:- 12 de agosto de 2.002.

Pela escritura de 11 de julho de 2.002, lavrada no 7º Tabelião de Notas de Santos, livro 566, folhas 171/173, os proprietários **HORÁCIO MATHEUS FILHO,** portador da cédula de identidade-RG. n° 7.174.206 SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 732.096.008-72 e sua mulher **MARIA LUISA PEREIRA MATHEUS,** portadora da cédula de identidade-RG. n° 10.654.558 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob n° 018.096.178-04, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Galeão Coutinho, n° 241, apto. 31, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 70.000,00,** a **DINORA MONTEIRO DE SOUSA LOPES,** portadora da cédula de identidade-RG. n° 20.238.119-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob n° 097.992.218-62, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliada em Cubatão, neste Estado, à Rua Sete de Setembro, n° 497. Valor Venal - R\$ 58.670,89.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRICULA

37.281

MATRICULA  
37.281

FICHA  
2  
VERSO

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.